



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.712

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2017

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo	1
Casa Civil do Município	2
Secretaria de Comunicação	2
Procuradoria Geral do Município	3
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	3
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Púb., Trâns. e Transporte.....	4
Secretaria da Educação	4
Secretaria da Habitação	8
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais	9
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	13
Fundação Cultural de Palmas	14
Publicações Particulares	15

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.345, DE 13 DE MARÇO DE 2016.

Altera o art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, que nomeia as entidades, com seus respectivos membros, para compor o conselho municipal de desenvolvimento urbano e habitação de Palmas - TO (CMDUH).

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.298, de 28 de outubro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais:

1. Ricardo Ayres de Carvalho, titular;
1.1. Carlos Spartacus da Silva Oliveira, suplente;

2. Elias Martins, titular;
2.1. Vanessa Chagas Mitt Silva, suplente;

.....

c)

1. Joaquim José de Oliveira Júnior, titular;
2. Joseísa Martins Vieira Furtado, suplente;

d) Secretaria Municipal da Habitação:

1. Firelenio Wesley Fraga, titular;
2. Fábio Frantz Borges, suplente;

e)

1. Kariello Sousa Coelho, titular,
2. José Marcos Silva Cardoso, suplente;

f) Casa Civil do Município de Palmas:

1. Adir Cardoso Gentil, titular;
2. Noemi Oliveira de Souza, suplente;

.....

h)

1. Públio Borges Alves, titular;
2. Júlio César Lima Batista Filho, suplente;

i)

1. Evercino Moura dos Santos Junior, titular;
2. Adriano Silva Pinto, suplente;

.....

IV -

c)

1. Leandro Mourthe, titular;
2. Oneildo Valadares, suplente;

.....

VI – dos representantes de organização da sociedade civil, por meio do Instituto dos Arquitetos do Brasil - Departamento Tocantins (IAB):

a) Giovanni Alessandro Assis Silva, titular;
b) Joseliene de Sá da Silva, suplente;

VII - representantes de conselho de classe, por meio do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-TO):

a) Matozalém Souza Santana, titular;
b) Carlos Eduardo Cavalheiro Gonçalves, suplente. (NR)º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Palmas, 13 de março de 2017.

Cinthia Alves Caetano Ribeiro
Prefeita de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Casa Civil do Município

PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/ Nº 06, de 10 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória Nº 5, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria/SEGRI/RH/Nº126, de 21 de setembro de 2016, da servidora Carmen Ligia de Melo Nogueira, matrícula nº156211, Pedagogo, quanto ao período de gozo.

Art. 2º Onde se lê 15 (quinze) dias no período de 06/02/2017 a 20/02/2017 e 14(quatorze) dias de 17/07/2017 a 30/07/2017, leia-se: Usufruir 29 dias de férias, no período de 02/05/2017 a 30/05/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/02/2017.

Gabinete do Secretário da Casa Civil aos 10 dias do mês de março de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil de Palmas

PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/ Nº 07, de 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória Nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 29 dias de férias da servidora Maria do Socorro Carvalho Solino, cargo Assistente Administrativo, matrícula nº 134371, relativa ao período aquisitivo 22/02/2015 a 21/02/2016, anteriormente marcadas para 02/02/2017 a 03/03/2017.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29(vinte e nove) dias restantes das férias, no período de 02/05/2017 a 30/05/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/02/2017.

Gabinete do Secretário da Casa Civil, aos 09 dias do mês março de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA/GAB/CASA CIVIL/ Nº 11, de 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Medida Provisória Nº 05, de 19 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper 29 dias de férias do servidor Cícero Lima Gonçalves, cargo Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 165481, relativa ao período aquisitivo 29/08/2015 a 28/08/2016, anteriormente marcadas para 16/01/2017 a 14/02/2017.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 29(vinte e nove) dias restantes das férias, no período de 03/07/2017 a 31/07/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/01/2017.

Gabinete do Secretário da Casa Civil, aos 09 dias do mês março de 2017.

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal da Casa Civil

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 007, 09 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010. Em conformidade com o Art. 39 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2014038739, objeto serviços de manutenção de ar condicionado, conforme especificações constantes no Contrato 022/2015, firmado com a Empresa TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP inscrita no CNPJ Nº 05.063.935/0001-30.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE BELTRAO LOPES NUNES	132371
SUPLENTE	TULIO SABINO CARDOSO	413019746

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2017.

Publica-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, aos 09 dias do mês de março de 2017.

RAQUEL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Comunicação

PORTARIA/SECOM/Nº. 08, de 14 de Março de 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e Decreto de 1º de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora ELIENE CAMPELO COELHO, Jornalista, matrícula nº 316881, no período de 06/03/2017 a 25/03/2017, anteriormente suspensas pela PORTARIA/SECOM/ Nº 05, de 02 de Março de 2017. A suspensão do referido direito ocorreu em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezessete.

Raquel Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 13, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e considerando ainda o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 09 dias restantes das férias da servidora, Irenildes Alves do Nascimento, Assistente Administrativo, mat. funcional nº 179401, relativas ao exercício de 2015, interrompidas por meio da PORTARIA/GAB/PGM/Nº 106, de 04 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, na edição nº 1.604, do dia 10 de outubro de 2016.

Art. 2º. O gozo das férias será a partir do dia 06/03/2017 a 14/03/2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de fevereiro de 2017.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 14, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017 e considerando ainda o ATO Nº. 0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a PORTARIA N.º 001, de 03 de janeiro de 2017, publicada no diário oficial do Município de Palmas, nº 1.671, nos dias 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Art. 3º Publique-se na forma da lei.

Palmas, 13 de fevereiro de 2017.

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 203/GAB/SEPLAD, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Altera o art. 1º da portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, acrescentando as alíneas "c" e "d".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Altera o art. 1º da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, que passará a vigorar acrescido as seguintes alíneas:

c) Contratos de pessoal por tempo determinado de caráter temporário;

d) Termo de posse de comissionados.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº. 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2017.

Palmas, 09 de março de 2017.

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PROCESSO: 2015003042/2017001927

INTERESSADO: JOSÉLIO CHAGAS LIMA

CARGO: PROFESSOR II- 40 HORAS

MATRÍCULA: 413017831

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO 60/2017/GAB/SEPLAD

Considerando a solicitação de Redução de Carga Horária baseada na Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008, vimos através deste INDEFIRIR o requerimento, fundamentando tal decisão no Laudo Médico Pericial Nº 073/2017, haja vista que para a concessão do benefício faz-se necessário aprovação da Junta Médica Oficial, nos termos do art. 2º da legislação retromencionada.

Palmas, 22 de fevereiro de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 29 de março de 2017, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniformes contendo camisetas de malha, calças em brim e jalecos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte –SEISTT, processo nº 2017004482. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 2º andar do prédio

do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de março de 2017.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 061/2017/SEISTT, DE 13 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, e Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, bem como o Ato nº 36-MN, de 17 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor NILBERTO VENTURA FREITAS, matrícula funcional nº 268311, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços, lotado nesta Secretaria, a partir de 01/03/2017 à 15/03/2017, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, suspensa pela PORTARIA Nº 240/2016-GAB/SEISTT, de 18 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.618, de 31 de outubro de 2016, anteriormente marcada para 01/10/2016 à 28/10/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos treze dias do mês de março de 2017.

LUIZ CARLOS ALVES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos,
Trânsito e Transporte

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2017000848
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: M.J.R DOS SANTOS EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: R\$ 2.551,40 (Dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000848.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita

no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa M.J.R DOS SANTOS EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

PROCESSO Nº: 2017000848
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.460,00 (Sete mil quatrocentos e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000848.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 600.993 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2017000848
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 15.391,05 (Quinze mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000848.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante o Sr. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2017000848
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.864,60 (Quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000848.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2017000848
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.804,20 (Seis mil oitocentos e quatro reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000848.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº: 2017000848
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 4.855,50 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2017000848.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2016072819
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: N COSTA SANTOS – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 24,00 (Vinte e quatro reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016072819.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.^a Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa N COSTA SANTOS – ME., inscrita no CNPJ nº 01.706.368/0001-32, por meio de seu representante legal o Sr. Nazaré Costa Santos, inscrito no CPF nº 600.013.131-34 e portador do RG nº 186.615 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2017

PROCESSO Nº: 2016072819
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: J&J COMERCIAL EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 23.160,00 (Vinte e três mil cento e sessenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016072819.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.^a Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa J&J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2017

PROCESSO Nº: 2016072819
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 11.990,00 (Onze mil novecentos e noventa reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016072819.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.^a Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME., inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2017

PROCESSO Nº: 2016072819
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 31.596,00 (Trinta e um mil quinhentos e noventa e seis reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016072819.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.^a Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410.0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº013/2017

PROCESSO Nº: 2016072819
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.819,40 (Seis mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016072819.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.^a Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº 014.809.651-46 e portador do RG nº 698.157 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº014/2017

PROCESSO Nº: 2016072819
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.057,00 (Sete mil e cinquenta e sete reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016072819.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.^a Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI ME., inscrita no CNPJ nº 07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº 022.515.011-50 e portador do RG nº 784851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2017

PROCESSO Nº: 2016072819
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.646,50 (Dez mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016072819.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ., inscrita no CNPJ nº 025.817.851-52, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 12.376868/0001-70 e portador do RG nº 988.412 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº: 2016072819
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: RJR PERSEVERANÇA COMERCIAL-ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 2.241,00 (Dois mil duzentos e quarenta e um reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016072819.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010.00.201; 0202.00.365; 0202.00.361; 0202.00.366; 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2017
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa RJR PERSEVERANÇA COMERCIAL – ME., inscrita no CNPJ nº 26.884.950/0001-10, por meio de sua representante legal a Sr.ª Raimunda Maria Soares da Costa Santos, inscrita no CPF nº 420.409.904-10 e portadora do RG nº 2442737 SSP/PE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antonio Gonçalves de Carvalho Filho, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa L.P. DE SOUZA LIMA & CIA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 6.566,10 (Seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017001656, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares.

Palmas/TO, 14 de março de 2017.

Iracimar Rosa Martins Fiduário
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 5.739,00 (Cinco mil setecentos e trinta e nove reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 4.079,70 (Quatro mil setenta e nove reais e setenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS

AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 4.911,50 (Quatro mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016073783, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de março de 2017.

Rodrigo Gomes Milhomem
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP – TO, com o valor total de R\$ 21.856,87 (Vinte e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos) ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 36.426,45 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO - AGROP com o valor total de R\$ 21.638,20 (Vinte e um mil seiscentos e trinta e oito reais e vinte centavos), WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, com o valor total de R\$ 423, 15 (Quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos), REGILA PEREIRA DA SILVA LIMA, com o valor total de R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais) e JOÃO RODRIGUES SOBRINHO, com o valor total de R\$ 6.688,10 (Seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos), foram julgados como vencedores do Processo nº 2016074618, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 13 de março de 2017.

Israel Barbosa Martins
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

A ACE da Escola Municipal Paulo Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23 de março de 2017, na sala da direção da Escola Municipal Paulo Freire, localizada no endereço Quadra 305 Norte, APM 11 Rua 38, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal Paulo Freire, Processo nº 2017002319. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Paulo Freire, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3225-3088 ou 99281-0821.

Palmas/TO, 14 de março de 2017.

Neusa de Sousa Magri
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2017

A ACCEI do CMEI Paraíso infantil por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 23 de março de 2017, na sala da Direção no CMEI Paraíso Infantil, localizado no endereço NC 11 QD. 33 APMH Setor Bela Vista, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para a

referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Paraíso Infantil, Processo 2017007336. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Paraíso Infantil, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h15min e das 13h30min às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-1197.

Palmas, TO, 14 de março de 2017.

Keiliane Oliveira Monteiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPUBLICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/2017**

A ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 23 de março de 2017, na Biblioteca da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, localizado no endereço 1206 Sul, APM 07 Alameda 31, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, Processo nº 2017001833. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218 5373.

Palmas/TO, 14 de março de 2017.

Alzira Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 31 de março de 2017, na Sala da Direção na Escola Municipal Benedita Galvão localizada no endereço Rua NC 12 Quadra 41 Lote 11 setor Bela Vista Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo n.º 2016073991. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Benedita Galvão, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 17h00min em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3572-1163.

Palmas/TO, 14 de março de 2017.

Rosa Maria da cruz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Habitação

PORTARIA Nº 009/2017

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 dias de férias a servidora Maria

Fernanda Varanda Carneiro, matrícula funcional nº 16.838-1, a partir de 20/03/2017 a 10/04/2017, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompido pela Portaria nº 265/2016, Publicado no diário Oficial do Município de Palmas nº 1.580 - Quinta-feira, 1 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 13 dias do mês de março de 2017.

Firelenio Wesley Fraga
Secretário Municipal da Habitação

PORTARIA Nº 011/2017

Institui Comissão Especial para classificar projetos referentes à construção de Unidades Habitacionais em áreas pertencentes ao Município de Palmas, na forma específica e adota outras providências.

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - É instituída a comissão especial para classificar projetos referentes à construção de Unidades Habitacionais em áreas pertencentes ao Município de Palmas, Chamamento Público nº 001/2016, Processo Administrativo nº 2016.031723, cujo objeto consiste na Seleção de Empresas do Segmento de Construção Civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir Unidades Habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Município de Palmas, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida – FAIXA 1, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo.

Parágrafo único. Atender aos requisitos da fase de julgamento dos projetos apresentados.

Art. 2º - Integram a Comissão Especial os seguintes representantes da SEHAB.

- Savio Costa Souza – matricula 16.287-2, que presidirá;
- Helielton Cavalcante Teodoro – matricula – 33.393-1
- Eleny Souza dos Santos – matricula 17.840-1;
- Gisele Franco Neves – matricula 41.301.938-1; e
- Jesais Barbosa de Sousa – 41.301.965-8.

Parágrafo único. Os servidores constantes nesta Portaria exercerão as atividades a eles inerentes concomitantes com as atribuições de suas funções, não gerando qualquer ônus adicional ao Município por ser considerada atividade de interesse Público.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 15 (dias) prorrogável por igual período, contados a partir da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos Trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Firelenio Wesley Fraga
Secretário Municipal da Habitação

PORTARIA Nº 012/2017

O Secretário Municipal Da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Ato nº 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 13 dias de férias a servidora Camila Gonçalves dos Reis, matrícula funcional nº 14.306-1, a partir de 15/03/2017 a 27/03/2017, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, interrompido pela Portaria nº 234/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.558 – Terça - Feira, 02 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 14 dias do mês de março de 2017.

Firelenio Wesley Fraga
Secretário Municipal da Habitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 039, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado à Alameda 24, QI-14, da Quadra ARNE-24, Município de Palmas- TO, com área de 687,50m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05-A, situado à Alameda 24, QI-14, da Quadra ARNE-24, Município de Palmas- TO, com área de 344,50m² e Lote 05-B, situado à Alameda 05, QI-14, da Quadra ARNE-24, Município de Palmas- TO, com área de 343,00m², objeto do processo nº. 2017004521, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS

REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Rua 03, QD-23, da Quadra ARSO 33, Município de Palmas, com área de 417,89m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Rua 03, QD-23, da Quadra ARSO 33, Município de Palmas, com área de 205,80m² e Lote 07-B, situado à Rua 03, QD-23, da Quadra ARSO 33, Município de Palmas, com área de 212,09m², objeto do processo nº. 2017009209, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 041 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 004/2013, e suplente, referente ao Processo nº 2013015574, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de imóvel, firmado com a empresa Santos Participações e Investimentos Ltda:

Servidor(a)		Matrícula
Titular	José Mateus Júnior	413.028.876
Suplente	Ângela Victória Neme	31.354-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 042 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 022/2015, e suplente, referente ao Processo nº 2014038739, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de ar JK, firmado com a empresa TEC Center Comercial Ltda - EPP:

Servidor(a)		Matrícula
Titular	Anderson Parente Santos	413.028.833
Suplente	Manoel de Sousa Coimbra	15.614-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada,

no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 043 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 425/2014, e suplente, referente ao Processo nº 2014056335, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de imóvel, firmado com a empresa Fama Empreendimentos Imobiliários Ltda:

Servidor(a)		Matrícula
Titular	José Mateus Júnior	413.028.876
Suplente	Ângela Victória Neme	31.354-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 044 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 030/2015, e suplente, referente ao Processo nº 2015000376, cujo objeto é a contratação

de empresa para manutenção de elevadores JK, firmado com a empresa Atlas Schindler S.A.:

Servidor(a)		Matrícula
Titular	Anderson Parente Santos	413.028.833
Suplente	Manoel de Sousa Coimbra	15.614-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 045 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução dos Contratos nº 028/2016 e 134/2016, e suplente, referente ao Processo nº 2015020457, cujo objeto é a contratação de empresa para Manutenção de Ar Condicionado Geral, firmado com a empresa DISMAQ Comércio de Materiais de Escritório:

Servidor(a)		Matrícula
Titular	Anderson Parente Santos	413.028.833
Suplente	Manoel de Sousa Coimbra	15.614-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 046 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo

art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas, adota outras providências e suas alterações.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 172/2016, e suplente, referente ao Processo nº 2016052606, cujo objeto é a contratação de empresa para Reprografia, firmado com a empresa Prime Solution Soluções em Impressões Ltda:

Servidor(a)		Matrícula
Titular	José Mateus Júnior	413.028.876
Suplente	Ângela Victória Neme	31.354-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 07 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário

PORTARIA Nº 49/2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosana Delmundes Bezerra, matrícula nº 413.019.373, Arquiteta e Urbanista desta Pasta, Gerente de Análise de Projetos, para responder na função de expedição de assinatura e liberação online de Alvará de Construção, Habite-se, Certidão de Aprovação de Projetos e Certidão de Conclusão de Obras – CCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 09 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº50/2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar O servidor Noelson Ferreira Campelo, matrícula nº 25.675-1, Arquiteto e Urbanista desta Pasta, Diretor de Urbanismo, para responder na função de expedição de assinatura e liberação online de Alvará de Construção, Habite-se, Certidão de Aprovação de Projetos, Certidão de Uso do Solo e Certidão de Conclusão de Obras – CCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 09 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA Nº 51/2017

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e com ATO nº 78 – NM, 02 de fevereiro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar O servidor Carlos Spartacus da Silva Oliveira, matrícula nº 413028798, Superintendente de Desenvolvimento Urbano, para responder na função de expedição de assinatura e liberação online de Alvará de Construção, Habite-se, Certidão de Aprovação de Projetos, Certidão de Uso do Solo e Certidão de Conclusão de Obras – CCO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos 09 dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PROCESSO: 2016056098.

INTERESSADO: Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano, Regul. Fundiária e Serviços.

ASSUNTO: Contratar a Serventia dos Registros Públicos.

DESPACHO Nº 03/2017,

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios da Lei nº 8.666/93, em especial o artigo 25, caput; aos termos da lei de Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a instrução dos autos do Processo nº 2016056098, com toda a documentação nele acostada, inclusive, Parecer Jurídico nº 081/2017, da Procuradoria Geral do Município; CONSIDERANDO, que os preços praticados caracterizam-se como emolumentos ou taxas, cuja tabela de fixação a ser praticada por todas as serventias públicas deste Estado consta nos autos, fls. 20;

CONSIDERANDO a habilitação legal desta serventia e os Termos da Justificativa, contidas nos autos, bem como, a comprovada inviabilidade de competição face à exclusividade por ser esta Serventia de Registros Públicos a única da capital, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais;

Resolve:

Declarar a Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, caput da citada Lei nº 8.666/93 para contratar ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 069.647.291-00, Agente Público com delegação de poderes, na qualidade de Oficial de Registros Imobiliários, cujo objeto é a prestação dos serviços de Abertura de Matrículas; emissão de Certidões; Registros; Averbações e demais atos correlatos.

A despesa tem previsão orçamentária conforme delineado no documento de fls. 3, ao valor estimado em R\$590.000,00.

Palmas/To, aos sete dias do mês de março de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GASEC/SEDEM/ Nº 08, de 13 de março de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 5 de 19 de janeiro de 2017 e suas alterações e o ATO Nº 76 – NM de 02 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 18 (dezoito) dias de férias da servidora, MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PINTO matrícula nº 142441, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 13/03/2017 a 30/03/2017, previstas para 1º/03/2017 a 30/03/2017, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir o benefício, em período posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos treze dias do mês de março de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário Mul. de Desenvolvimento
Econômico e Emprego

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – Nº 01/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, notifica a todos os comerciantes que estão exercendo suas atividades na ARCA TAQUARALTO, para se apresentar, nas datas 20, 21, 22, 23 e 25 de março de 2017, em horário comercial, na sede desta secretaria, localizada na Quadra 502 Sul, AASSE 50, Paço Municipal, munidos de cópias e original dos documentos abaixo relacionados, juntamente com esta notificação, para cadastramento dos comerciantes que utilizam da área da ARCA TAQUARALTO e suas adjacentes. Tal ação se faz necessária para darmos andamento ao atendimento da solicitação feita por meio do Ministério Público Estadual, com o objetivo de dar continuidade a resolução dos problemas de regularização, infraestrutura e segurança no Centro Comercial Popular – Taquaralto - (ARCA), citados nos P.P. nº. 2016.2.29.23.0113, 2013.6.29.23.0506 e 2013.6.29.23.0507 e firmados em reunião no último dia 09 de março de 2017.

DOCUMENTOS:

- 1) RG
- 2) CPF
- 3) Comprovante de endereço
- 4) Certificado do Microempreendedor Individual - MEI
- 5) Alvará de Funcionamento
- 6) Documento de concessão da área (se houver), mesmo estando vencido.

7) NOTIFICAÇÃO

Caso o (a) NOTIFICADO (A) não compareça nas datas pré definidas poderá sofrer sanções de acordo com a lei 856 de 27 de dezembro de 1999, decreto 80 de 07 de abril de 2005 e lei complementar 356 de 13 de Janeiro de 2016.

Palmas, 14 de março de 2017.

KARIELLO SOUSA COELHO
Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 021/2017, de 15 de março de 2017.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137/ 2007 e Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017, em consonância com o Edital nº 003/2017/FCP – Seleção de Instrutores e Equipe Técnica Especializados para atuarem como Prestadores de Serviços nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas-FCP,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os instrutores e equipe técnica especializados abaixo, que atuarão como prestadores de serviço nos equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas.

Instrutor de Teatro
Nayara Lopes Botelho

Instrutor de Dança
Tarleison da Conceição de Sousa

Instrutor de Violão
Oséias de Oliveira

Instrutor de Artes Plásticas
Ronan Gonçalves da Silva Junior

Regente do Coral Municipal de Palmas
Renate Stephanes Soboll

Coreógrafo do Corpo de Baile
Elton Douglas Fialho Barata

Operador de Audiovisual
Ednon Gomes Soares Junior
Thiago Nascimento Rodrigues

Operador de Áudio
Denis Kissner Ferreira
Marcos Severino dos Santos
Jimmy Swaggart Rosa Alves dos Santos Moreira

Técnica Fotográfica
Jarlene da Silva Souza

Art. 2º - O candidato terá o prazo de até 03 dias úteis, após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, para apresentar-se à Fundação Cultural de Palmas, com os documentos conforme Edital, para efetivação contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quinze dias do mês de março do ano de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 – PP 001/2016 FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP AUTORIZAÇÃO GGG Nº 131/2017

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM

Certame: Pregão Presencial Nº 001/2016

Ata de Registro de Preços Nº 001/2016

Validade da Ata: Até o dia 14/04/2017

Órgão Aderente: Fundação Cultural de Palmas - FCP

Processo de Adesão: 2017004515

Fornecedor JM DE LIMA DISTRIBUIDORA		CNPJ: 06.083.932/0001-21			
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
02	825	M²	Faixa em tecido 01 - pintada com valor de instalação e remoção.	78,50	64.762,50
03	1.652	M²	Banner / faixa - Impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em lona de 400 gr.	148,50	245.322,00
04	1.257	M²	Painel / Metalon - Impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real, em lona de 440 gr.	185,00	232.545,00
05	1.707	M²	Lona com ilhós - Impressão digital com tinta a base de solvente e resolução de 1440 dpi real em lona 440 gr.	123,00	209.961,00
07	830	M²	Painel em PVC - de 02 cm com aplicação de vinil adesivo, com impressão em resolução de 1440 dpi real.	265,00	219.950,00
13	814	UNID	Peça decorativa em metalon 20x20 medindo 2,50 x 1,45 mts em lona antichamas digital 440, com valor de instalação e remoção.	139,00	113.146,00
18	100	UNID	Suporte para Banner - confeccionado em aço com pintura industrial, três regulagens de altura de 2,80 cm.	145,00	65.250,00
Valor Total					1.100.186,50

Palmas – TO, 15 de março de 2017.

Hector Fábio Valente Franco
Presidente da Fundação Cultural de Palmas - FCP

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MACHADO E MOREIRA LTDA - ME, CNPJ nº 37.246.220/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO - LMO para a atividade de IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com endereço na QUADRA 1.404 SUL AVENIDA LO 31 LOTE 33 SALA 01 – PALMAS – TO empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 10/11/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 2111-2507



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS